**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.
**Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 / Fax: (55) 3234 - 1060**
gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br

LEI nº 1.745, de 02 de fevereiro de 2021.

*Abre crédito Especial.*

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Abre crédito especial na seguinte dotação orçamentária:
Órgão 07 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária 01 – Secretaria Municipal de Obras
Função 15 – Urbanismo
Subfunção 451 – Infraestrutura Urbana
Programa 0240– Pavimentação das Vias Urbanas
Projeto 1.052 – Pavim. da Rua Júlio Vicente da Silveira, 21 de abril e João Manoel de Moraes
Categoria Econômica – 44.90.51.0000 – Obras e Instalações.....R$ 13.000,00
Fonte de Recurso 1046 – Alienação de Bens Adquiridos recurso Livre
Categoria Econômica – 44.90.51.0000 – Obras e Instalações.....R$ 30.642,21
Fonte de Recurso 1099 – Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei 13885/2019

**Total.....R$ 43.642,21**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do artigo primeiro, o Superávit Financeiro do exercício de 2020 na fonte de recurso 1046 – Alienação de Bens Adquiridos recurso Livre no valor de R$ 13.000,00 e o Superávit na fonte de recurso 1099 – Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei 13885/2019 no valor de R$ 30.642,21.

**Art. 3º -** Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no art. 1º.

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, 18 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO OVÍDIO ROSO CORADINI
Prefeito Municipal

DHIECCY GONÇALVES SEIXAS
Secretária de Administração

Registre-se e publique-se